



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Atos do Diretor de Abastecimento

28/11 a 02/12/2016

3644/16	Regiane Santos de Jesus	Deferida a licença
1106/10	Bote 10 Distr. Ltda - ME	Deferida acréscimo de marca
1589/08	Paulo Leite da Silva	Indeferida a revalidação
6979/16	Antonia Nascimento	Indeferida a licença
4147/16	Marcilio Roseno da Silva	Deferida a licença
12897/96	Fabricio Freitas de Oliveira	Indeferida a transferência
7855/08	Tania Gomes Rodrigues	Indeferida a revalidação
8072/98	Roberto Carlos de Freitas	Indeferida a revalidação
3152/15	Deisiane Azevedo de Jesus	Indeferida a licença
8372/15	Fabricio Batista Fontes	Indeferida a licença
10609/15	Vinicius Ferreira M.M. Santos	Indeferida a licença
7426/15	Eder da Silva Amâncio	Indeferida a licença
5073/13	Mileny de Matos Pereira	Indeferida a licença
1399/14	Jessyca H.P. Silva	Indeferida a licença
1341/14	Regina Celia D. Andrade	Indeferida a licença
9582/14	Vitor Veloso de Souza	Indeferida a licença
3632/14	Maria Cilene do Nascimento	Indeferida a licença
5750/14	Célia Barroso	Indeferida a licença
347/15	Iolanda Faustino S. Oliveira	Indeferida a licença
10748/13	Luiz André de Moura	Indeferida a licença
9736/13	José Luiz T. Lopes	Indeferida a licença
3248/13	Helena Maria da Silva	Indeferida a licença
5068/13	Claudio José Salvador	Indeferida a licença
7081/12	Manoel Pedro de Oliveira	Indeferida a licença
8658/12	Benedita Sonaide Rodrigues	Indeferida a licença
9493/14	Severino Alves de Almeida	Indeferida a licença
5308/15	Elijane Silva Rios	Indeferida a licença
8346/14	Marcela Moreira S. Xavier	Indeferida a licença
7521/14	Ali Antonio Abrão	Indeferida a licença
6596/14	Oswaldo Olivatto Filho	Indeferida a licença
2795/14	Zenaide Lisboa Oliveira	Indeferida a licença
2753/14	Sergio Cezario Caetano	Indeferida a licença
960/14	Paula Martins dos Santos	Indeferida a licença
33/14	Jose Romildo V. da Silva	Indeferida a licença
5274/14	Alexandre Lopes Batista	Indeferida a licença
9129/14	Barbara Villar dos Santos	Indeferida a licença
237/14	Jaime Souza Santos Junior	Indeferida a licença
2803/14	Francisco Ribeiro de Oliveira	Indeferida a licença
7437/15	Wilson Cezar Lopes Almeida	Indeferida a licença
9091/15	Gerson Paulino da Silva	Indeferida a licença
1456/15	Robson Xavier Duarte	Indeferida a licença



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

616/15	Abd El M.A.A.El Monem Attia	Indeferida a licença
--------	-----------------------------	----------------------

Odivaldo Nogueira da Silva Filho
Diretor de Abastecimento

**ATOS DO CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 21/11/2016 A 25/11/2016**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PROCESSOS:

4927/1995 – JOSE BENEDITO DIAS – Baixa nas inscrições em dívida ativa retrativa a 02/01/2012, CCM- 4161.

6650/1995 - WALTER RODRIGUES MUNHOZ - Baixa nas inscrições em dívida ativa retrativa 02/03/2007, IM – 5444.

6205 - RITA GODOI CARVALHO - Baixa na parcela 12/12 , IPTU exercício 2012, imóvel de inscrição 93.103.0021.002.

7736/2016 - MARIA CRISTINA FERREIRA LIMA - Baixa na parcela 04 , acordo Id 70755.

4360/2008 - MARCELO E PAULO LTDA - ME , Baixa nas inscrições dívida ativa retroativo a 08/04/2013, CCM- 5189.

5625/2014 - GRIMALDO DE ALMEIDA JUNIOR ME - Baixa nas inscrições em dívida ativa retroativa 15/06/2015, CCM 88210.

3716/2007 - ALDA MARIA COSTA PUSCH – Baixa no lançamento de 2016 Guia 2454167 ,CRC 15057.

2864/2006 – DOUGLAS TADEU DA SILVA – Baixa na guia id100860 ex. 2006, inscrição 03.219.026.012.

0457/2016 – MANOEL JACINTO DE SOUZA – Indeferido o pedido. Compareça o requerente no prazo de 10(Dez) dias úteis para apresentar Certidão de Distribuição ou mesmo Certidão de Objeto e Pé.

7693/2016 - SANDRA REGINA MARQUETE DA SILVA – Baixa na guia id204161 ex. 2012, inscrição 14.002.100.200.

7913/2016 – RALUMA TERRAPLANAGEM E CAÇAMBAS LTDA - Baixa por compensação na parcela 06 da guia id2179709 ex. 2016 I.M. 49810.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

5194/2015 – ANTONIO DE LARA JUNIOR – Baixa por compensação na guia na parcela 12 da guia id1926274 acordo id67810.

2985/2013 – CENTRO DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM ESPORTES LTDA – DANIELE GONÇALVES SILVA – Deferido o pedido de Reparcimento. Deverá o contribuinte dirigir-se ao Setor de Atendimento ao Contribuinte munido de documentação da empresa para fins de reparcamento.

FÁBIO BENEDITO LEITE

Diretor de Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 28/11/2016 A 02/12/2016**

PROCESSOS:

7374/2016 – JOÃO ALFREDO LAPENTA MORAES – Deferido o pedido de baixa nas guias id245366 e id245367 ano 2003 CRC 144228.

4659/2016 – TATIANA FERREIRA DOS SANTOS– Indeferido o pedido de prescrição de Dívida de IPTU dos anos de 2002 a 2005 – INSCRIÇÃO nº 04.061.005.060.

4660/2016 – TATIANA FERREIRA DOS SANTOS– Indeferido o pedido de prescrição de Dívida de IPTU dos anos de 2002 a 2005 – INSCRIÇÃO nº 04.061.005.020.

6000/2016– ADRIANA CARNEIRO GOMES BAPTISTA E OUTROS– Deferido a baixa por compensação da parcela 07 de IPTU(Guia nº 1765918) em virtude de pagamento em duplicidade da parcela 08-ANO 2015- INSCRIÇÃO Nº 14.012.008.000.

2419/2016 – WAGNER LIMA DOS SANTOS –Deferido o pedido de parcelamento de débitos. Compareça o requerente junto a Central de Atendimento ao Contribuinte para firmar o Acordo-INSCRIÇÃO Nº 96.093.003.000.

6889/2016 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO – Deferido a baixa da Guia nº 58193(parcela 12-idparcela 629487) e das guias nº 60754, 60753 e 58974 em virtude de comprovação de pagamento – Anos 2007, 2008 e 2009 – CRC Nº 168359.

9299/2012 – SERTEX ENGENHARIA LTDA – Deferido a baixa da Guia nº 245798(parcelas 60, 62, 65 e 66) em virtude de lançamento em duplicidade– Ano 2004– CRC Nº 146106.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

4446/2003- cab.4440/1998 – TELEFÔNICA BRASIL S/A – Deferido a baixa do(s) débito(s) Inscrito(s) em Dívida Ativa a partir de 02/03/2015– INSCRIÇÃO Nº 32900.

6601/2016 – MAREMONTI RIVIERA RESTAURANTE LTDA – Deferido a baixa da Guia nº 1926493 em virtude de lançamento indevido– Ano 2015– INSCRIÇÃO Nº 51770.

6204/2016 – RODRIGUES E CASTELLI REPRESENTAÇÕES LTDA - ME – Deferido o pedido de baixa nas guias id537160 e id537262 ano 2013 I.M. 63630.

6973/2016 – SANDRA REGINA ASSUNÇÃO VAZ CORREA – Deferido o pedido de baixa na guia id1801622 ano 2015 inscrição nº. 14.001.003.172.

FÁBIO BENEDITO LEITE

Diretor de Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 43/16 – SEFT

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 28.11.16 A 02/12.16

- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1236/05 – JAIR PIETROBOM – DEFIRO O CANCELAMENTO DA IM.**
- 1906/07 – ALBERTO FRANCO DA COSTA – DEVOLUÇÃO DE CORRESPONDENCIA.**
- 4945/11 – RECREAÇÕES E COM. NOBREGA LTDA – DEVOLUÇÃO DE CORRESPONDENCIA.**
- 6024/01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS – DEVOLUÇÃO DE CORRESPONDENCIA.**
- 6104/16 – ORESTES ALEXANDRE DO AMPARO – DEFIRO ALVARA DE FUNCIONAMENTO.**
- 6620/06 – MRCOS GUSMÃO MATHEUS – DEFIRO BAIXA DDE IM.**
- 7338/16 – VINICIUS NUNES DE OLIVEIRA – DEFIRO ALVARA DE FUNCIONAMENTO.**
- 76456/16 – RENAN VINICIUS DO NASCIMENTO – DEFIRO ALVARA DE FUNCIONAMENTO.**
- 7730/12 – NOVO PERFIL BELEZA E ESTETICA – DEFIRO O CANCELAMENTO DA IM.**
- 7754/16 – ARCANGELO PISANO FILHO – DEFIRO ALVARA DE FUNCIONAMENTO.**
- 7968/16 – BARBEARIA CAPITÃO NAVALHA – DEFIRO ALVARA DE FUNCIONAMENTO.**
- 8032/16 – SAMUEL DE JESUS SOUSA SANTOS – DEFIRO ALVARA DE FUNCIONAMENTO.**
- 8197/16 – LOCALL MOVIL TELEFONIA LTDA – ME – DEFIRO ALVARA DE FUNCIONAMENTO.**
- 8205/16 – ALINE ORTEGA DATTOLI – DEFIRO ALVARA DE FUNCIONAMENTO.**
- 8236/16 – RENATO INACIO SANTOS – DEFIRO ALVARA DE FUNCIONAMENTO.**
- 8262/16 – RAFAEL APARECIDO EMIDIO – DEFIRO ALAVARA DE FUNCIONAMENTO.**
- 8312/16 – ANDREIA AGUIAR DIAS – DEFIRO ALVARA DE FUNCIONAMENTO.**
- 8340/16 – GIANFRANCO COLACIOPPO – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.**
- 8346/16 – RICARDO HENRIQUE BARBOSA – DEFIRO ALVARA DE FUNCIONAMENTO.**
- 8360/16 – ROSANA DIAS GARCIA – MEI – DEFIRO ALVARA DE FUNCIONAMENTO.**
- 8369/16 – RESTAURANTE E CHURRASCARIA JANGADA LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.**
- 10122/15 – JANETE INES FLOSS SCHEIDT – MEI – DEFIRO A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.**
- 10410/10 – ANDREZA PUDO – DEFIRO O CANCELAMENTO DA IM.**
- 10870/11 – SHARK SERVIÇOS ESPORTIVOS – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO,**

FABIO BENEDITO LEITE

DIRETOR DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Atos da DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES de 21 a 25 e 28 a 30/11/2016.

PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, em 30 dias:

52.162/90-798/04 (Petição nº 3492/16) PAMELA BARBOSA TANWAKI, Certifique-se em 30 dias, a retificação da certidão, conforme solicitação do Cartório. Em 21.11.16; **16.032/60-10.514/15 (Petições nºs 1005/16 e 5119/16)** ELISE CLARA RAU NETO. Certifique-se em 30 dias para a certidão e para certidão retificada. Em 22.11.16; **1157/93-7605/04 (Petição nº 5137/16)** VALDOMIRO GOMES MATOS. Em 22.11.16; **8137/16** MARINO ZUCCHI. Em 22.11.16; **8152/16** RENATO ERRA FILHO. Em 22.11.16; **14.806/97-8570/15 (Petição nº 5117/16)** JOSÉ MOACIR BASTOS DA SILVA. Em 23.11.16; **52.072/86-1060/16 (Petições nºs 4503/16 e 4504/16)** ADALBERTO DE MORAES SCHETTERT, Para as duas certidões. Em 23.11.16; **2108/98-6224/16 (Petição nº 5085/16)** RUBEM SOUZA BOMFIM JUNIOR. Em 24.11.16; **6868/09-4738/12 (Petição nº 4963/16)** BENEDITO ANTONIO NETO. Em 25.11.16; **8158/16** CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA. Em 25.11.16; **7975/16** LUCIANA SERAFIM, Certifique-se a retificação da certidão, em 30 dias. Em 28.11.16; **1657/99-9273/01 (Petição nº 3272/16)** SIDNEI DA SILVA RAMOS, Certifique-se em 30 dias, p/ certidão retificada. Em 29.11.16; **5678/04-6487/10 (Petição nº 5225/16)** ANA CECÍLIA COSTA FONSECA. Em 29.11.16; **5158/06-4580/16 (Petição nº 5253/16)** CARLOS DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS. Em 29.11.16; **51.550/88-3411/16** CRESCEL – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. Em 29.11.16; **50.963/84-4220/07 (Petição nºs 3676/16 e 3677/16, anexas ao P.A.4220/07)** MANUEL AFONSO PROENÇA E ANTONIO DA COSTA REIS, respectivamente, Certifique-se em 30 dias para as duas certidões. Em 30.11.16.

Para os seguintes PROCESSOS Nºs: 8009/16 DANIEL ANTONIAZZI RIBEIRO MENDES, À SEAL. Indeferido, pois o passeio é para pedestres. Em 22.11.16; **7079/15 (Petição nº 5060/16)** MERSON NOR, À SEAL. Não há o que certificar, pois não existe processo de desmembramento da área nesta Prefeitura. Em 25.11.16; **1942/16 (Petição nº 5202/16)** ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE GUARATUBA, À SEAL. Que a Associação dos Amigos de Guaratuba, apresente projeto da construção, memorial descritivo e ART do responsável da obra. Em 25.11.16.

REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO

Diretora de Obras Particulares

DOP



Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – de 21 a 25 e 28 a 30/11/2016.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo nºs: **4976/16-7518/16** JOÃO CARLOS SALGADO ALVES, Aprovo o projeto, expeça-se a licença para edificar, pago....Em 21.11.16; **50.248/90-4548/16 (Petição nº 5111/16)** RUBENS MOMEZZO, Qto. a petição 5111/16, sim como requer. Expeça-se a lic. para edificar e demolir, pago....Em 22.11.16; **8510/07-3926/16** EDUARDO RIVERIN BEJARANO, Aprovo....Em 22.11.16; **7048/16** MARCELO DE JESUS MASSINI, Aprovo....Em 23.11.16; **3040/16** JOHNNY MASCARENHAS DE QUEIRÓS, Aprovo....Em 28.11.16; **2769/94-7309/16** JOÃO CARLO MARTINELLI, Aprovo projeto modificativo com desistência e acréscimo de áreas edificadas, pago....Em 30.11.16; **3795/10-5773/16** DERCY FREITAS DO CARMO, Aprovo....Em 30.11.16.

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, **com base na Lei Complementar nº 108/15**, pagos os emolumentos, em 30 (trinta) dias; Processo nºs: **51.729/89-9411/15** DIONISIO MARQUES AMORIM, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 22.11.16; **3048/94-11.287/15** FRANCISCO YAMAGUTI, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago...;Juntando quitação da anuidade 2016 do CAU. Em 22.11.16; **4402/95-7772/15** ELVIO FREIXEDA FIHO, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago...E demolição de 257,86m² e de piscina com 20,28m².Em 22.11.16; **4192/04-11.623/15** RUY RODRIGUES PINTO, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 22.11.16; **10.705/15** GILVAN DA CONCEIÇÃO, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 22.11.16; **52.869/87-11.392/15** CONDOMÍNIO BOUGAINVILLEE II, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Juntando CLCB qdo. do Ocupe-se. Em 23.11.16; **8649/10-8328/15** ORLANDO SATO, Regularize-se conforme Lei 108/15, quitado....Em 23.11.16; **50.546/86-10.524/15** CONDOMÍNIO, Regularize-se conforme Lei 108/15, quitado....Em 24.11.16; **50.682/86-9692/15** BENEDITA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Regularize-se, conforme Lei 108/15, quitado....Em 25.11.16; **3179/95-7633/15** EDER CASTARDELI, Regularize-se a piscina com base na Lei 108/15, pago....Em 28.11.16; **8642/10-11.195/15** ODAIR FIRMINO DOS SANTOS, Regularize-se com base na Lei 108/15, pagos....Em 30.11.16; **7535/01-10.923/15 (Petição nº 4883/16)** GENUINO DO ROSARIO, Sim como requer na petição 4883/16. Regularize-se conforme Lei 108/15, quitado....Em 30.11.16.

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias; Processo nºs: **4976/16-7518/16** JOÃO CARLOS SALGADO ALVES, Regularize-se conforme Lei 316/98 e demolição....Em 21.11.16; **50.898/85-2551/15-4572/16** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ON THE BEACH, Referente ao processo nº 2551/15;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Regularize-se nos termos da Lei 316/98, pago....Em 23.11.16; **6364/16** PAULO EUZÉBIO DOS SANTOS, Regularize-se a demolição e a edificação com 292,22m², expeça-se as licenças, pago....Em 23.11.16; **8594/13-7843/16** JOSÉ DIVINO ALVES PAULINO, Regularize-se conforme Leis 316/98 e 324/98, quitado....Em 28.11.16.

UNIFICAÇÃO OU REMANEJAMENTO:

Expeça-se a licença de unificação/remanejamento, pagos os emolumentos em 30 dias; Processo nºs: **6364/16** PAULO EUZÉBIO DOS SANTOS, Aprovo o projeto urbanístico, expeça-se....Em 23.11.16; **3646/04-7515/16** ROSEMARY DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA, Aprovo projeto urbanístico, expeça-se....Apresentado memoriais descritivos, em 30 dias. Em 30.11.16.

COMUNIQUE-SE:

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias; Processo nºs: **52.127/87-7712/16** SILVIA REGINA PERES CERAVOLO, Compareça....Em 22.11.16; **50.113/89-7581/16** CLAUDIONOR FERREIRA, Compareça....Em 22.11.16; **19.120/97-11.222/15** EDINALVO REIS SOUZA, Compareça....Em 22.11.16; **6325/09-7251/16** LUIS BELLINGERI, Compareça....Em 22.11.16; **9924/10-1809/16 (Petição nº 5211/16)** MARCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Compareça....Em 25.11.16; **5894/16 (Petição nº 4882/16)** VITORIA LEILE DOS ANJOS BARBOSA, Sim como requer na petição 4882/16. Compareça....Em 25.11.16; **50.826/83-8568/15** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLAS DE CASTELLAMARE, Compareça o RT p/ esclarecer o quadro de áreas em 30 dias. Em 28.11.16; **3753/04-10.501/14-6803/07(Petição nº 5002/16)** MARIA APARECIDA RAMOS, Petição 5002/16, reconsidere o despacho de indeferimento do processo nº 6803/07. Compareça o RT para corrigir o quadro de áreas dos dois processos. Em 29.11.16; **6662/15-7374/16** CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA – ME, Compareça....Em 30.11.16; **7690/16** ELENA LUIZ CAMPOS MORGADO, Compareça....Em 30.11.16; **11.321/15 (Petição nº 5016/16)** ROGÉRIO ALEIXO DO NASCIMENTO, Quanto a Petição 5016/16, compareça o RT para anexar RRT e assinar plantas. Em 30.11.16.

INDEFERIDO:

Processo nºs: **4592/15** THIAGO RODRIGUES DAMATO, Indeferido. Lei 316/98, artigo 7º § 2º. Em 21.11.16; **52.072/86-11.453/15** ADALBERTO DE MORAES SCHETTERT, Indeferido. Lei 316/98, artigo 7º § 2º. Em 21.11.16; **52.072/86-11.461/15** ADALBERTO DE MORAES SCHETTERT, Indeferido. Lei 316/98, artigo 7º § 2º. Em 21.11.16; **4451/01-11.161/15** LUIS CARLOS HERRERA, Indefiro com base na informação do FAE. Em 22.11.16; **5909/16-52.050/86** CÉLIO AUGUSTO, Indeferido. Lei 316/98 artigo 11 (s/licença); Lei 317/98 artigo 48 tabela “A” (recuos e coef. Aproveitamento); planta em desacordo com o local. Em 23.11.16; **50.456/82-9357/15** JOSÉ CELESTINO DE ARAUJO JUNIOR, Indefiro com base no art. 7º § 3º da Lei 316/98. Em 23.11.16; **50.379/89-11.694/15** PAULO ROGÉRIO PEREIRA IGNÁCIO, Indefiro com base no informado pelo Sefi, após a SM para manifestação. Em 23.11.16; **7026/16** MARIA



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

JOSE SANZ SOGAYAR, Indeferido com base na Lei 316/98, art. 6º § 1º Lei 317/98, art. 31 § 3º e art. 47 IX. Em 23.11.16; **7027/16** MARIA JOSE SANZ SOGAYAR, Indeferido com base na Lei 316/98, art. 6º § 1º Lei 317/98, art. 31 § 3º e art. 47 IX. Em 23.11.16; **5471/16 (Petição nº 4959/16)** ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS DA QUADRA A DO LOTEAMENTO COSTA DO SOL E PONTAL DO GUARATUBA, Referente Petição nº 4959/16. Indefero a solicitação com base nos itens abaixo: 1-Ata da Associação não demonstra deliberação do assunto requerido; 2-Esclarecer na RRT áreas de regularização, demolição as mesmas devem constar como atividade técnica (?); 3-Sistema de esgoto demonstra sua implantação em passeio público deve ter deliberação prévia junto ao órgão municipal de Meio Ambiente; 4-As edificações objeto

de regularização conforme apresentado graficamente, extrapolam os limites da largura da rua, não há previsão na Lei 1082/13 p/ regularização do pretendido, considerando a planta do loteamento, parte do já construído esta inserido em área livre comum / área verde. Após à SM. Em 25.11.16; **7345/98-6352/08 (Petição nº 4190/16)** CLARO S/A, Quanto a Petição 41902/16. Mantido o indeferimento, Lei 317/98, artigo 48 – Tabela “A” recuo. Em 25.11.16; **10.089/11-11.347/15** IZABEL RODRIGUES DE MOURA E OUTRA, Indeferido. Desacordo com o local. Obra sendo edificada, não cabe na Lei 108/15. Em 25.11.16; **1180/98-11.480/15** LUIZ CARLOS MADUREIRA, Indeferido com base na informação do Fiscal. Em 28.11.16; **5227/04-11.757/15** MILITANIA MARTINS GARCIA, Indeferido com base na Lei 316/98 art. 57. Em 28.11.16; **1441/12-11.297/15** TEOFILO CARLOS TORRES, Indeferido com base na Lei 108/15, art. 1º § 1º inciso IV. Em 28.11.16; **11.321/15** ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA, Indeferido o processo. Área “A” é destinada a estacionamento. Em 30.11.16.

SIM COMO REQUER:

Processo nºs: **1157/93-7605/04 (Petição nº 5137/16)** VALDOMIRO GOMES MATOS, Petição nº 5137/16. Expeça-se a 2ª via das Licenças 323/93-construção e 207/04-regularização, pago os emolumentos em 30 dias. Em 23.11.16; **7549/00-4906/15 (Petição nº 4873/16)** BHD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, Sim como requer qto. a petição 4873/16. Renove-se por um ano o Alvará de Aprovação nº 656/15, pagos os emolumentos em 30 dias. Em 24.11.16; **6868/09-4738/12 (Petição nº 4963/16)** BENEDITO ANTONIO NETO, Expeça-se a 2ª via da Licença de Regularização nº 790/12, pago os emolumentos em 30 dias. Em 25.11.16; **50.682/86-9692/15 (Petição nº 4536/16)** JOÃO EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Sim como requer qto. a petição nº 4536/16, qto. Baixa de Responsabilidade Técnica. Em 25.11.16; **50.682/86-9692/15 (Petição nº 4537/16)** LAIS BICHIR FERREIRA, Sim como requer qto. a petição nº 4537/16, qto. a Assunção de Responsabilidade Técnica. Em 25.11.16; **1686/02-10.224/15 (Petição nº 4816/16)** SUELY MURILHA LUIZ, Sim como requer na petição 4816/16. Expeça-se a Licença Ex-Ofício. Em 25.11.16; **6514/10-6523/10 (Petição nº 4567/16)** SEVERINO DA COSTA SILVA, Sim como requer na petição 4567/16. Expeça-se a Licença Ex-Ofício. Em 25.11.16; **8668/01-9767/15 (Petição nº 5103/16)** EDITH DA PAZ CORREIA, Expeça-se a Licença. Em 28.11.16; **51.395/85-10.283/15 (Petição nº 4718/16)** ELIZABETE



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

FARIAS DE MENEZES VENTURINI, Sim como requer. Petição 4718/16. Em 28.11.16; **47.784/92-588/13 (Petição nº 5259/16)** MARIA ZILDA BARROSO DE OLIVEIRA, Sim como requer qto. a petição 5259/16. Apresentar quitação das guias para a retirada das Licenças, em 30 dias. Em 28.11.16; **899/95-4888/14 (Petição nº 4605/16)** KAZUE KURITA, Expeça-se a 2ª via do Alvará de Construção nº 907/95, pago os emolumentos em 30 dias. Em 28.11.16; **5392/06-7485/15 (Petição nº 5116/16)** JOÃO LUIZ VIEIRA DE SÁ, Sim como requer na petição 5116/16. Expeça-se a Licença. Em 28.11.16; **3561/03-10.421/15 (Petição nº 4827/16)** JOSE ROBERTO DA SILVA, Petição 4827/16. O RT dispensou 2ª via da Licença de Unificação. Vão solicitar certidão de unificação ou áreas e datas. Sim, qto. a aposição de carimbo em plantas. Em 28.11.16; **3950/08-6614/14 (Petição nº 4697/16)** JORGE EIGI KANASHIRO, Petição 4697/16. Expeça-se a Licença. Em 28.11.16; **7935/16** FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES MELLO JUNIOR, Sim como requer qto. a inscrição do RT no D.O. Em 28.11.16; **2826/98-11.157/15 (Petição nº 5303/16)** ROSANGELA REGIS DE OLIVEIRA, Sim como requer na petição 5303/16. Expeça-se a Licença. Em 30.11.16; **8195/15 (Petição nº 5056/16)** SUELI BORGES DE SIQUEIRA ALTRAN, Quanto a petição 5056/16. Expeça-se a Licença Ex-Offício. Em 30.11.16; **11.321/15 (Petição nº 4987/16)** MELO E SANTANA ARQUITETURA LTDA,

Sim como requer na petição 4987/16, qto. a Baixa de Responsabilidade Técnica. Em 30.11.16.

OUTROS:

Processo nºs: **4221/14-8864/14 (Petição nº 5093/16)** CONSTRUTORA PHOENIX LTDA, Quanto a petição 5093/16. Alvará Caduco desde 02/16. Protocolar novo processo, com documentação e plantas. Em 23.11.16; **4031/95-10.546/15-10.128/15** CLOVIS TADEU GIMILIANI, Referente ao processo nº 10.128/15. Considerando o P.A.10546/15; o art.1º § 1º item II da Lei 108/15, o RT do P.A.10128/15 apresentar anuência do denunciante, e o mesmo deve comprovar titularidade do lote 4 da Q.108 do Loteam. Morada da Praia. Em 30.11.16.

ARQUIVE-SE:

Para os seguintes processos nºs: **2819/15-7917/16** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. Em 23.11.16; **8036/16** ROSE IRENE DA SILVA. Em 24.11.16; **8158/16** CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA. Em 28.11.16.

JOSE PAULO CASOLARO

Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras Particulares
SEAL



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 28/11/2016 A 02/12/2016**

PROCESSOS:

00995/08 – GEOVANO DOS SANTOS CRUZ, 05160/94 – CONSFAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(APTº 309-BLOCO 04 – APTº 306-BLOCO 03 – APTº 306-BLOCO 01), 66464/92 – MARCOS CAPAROTTI, 02624/94 – ROBERTO DA SILVA JUNIOR, 04486/02 – RENATO BAJIN PASCUCCI, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

03514/15 – AUTO SAFE LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, 05671/04 – DYONISIO APPARECIDO DA ROCHA, 02477/14 – DANIEL ORLANDINI PASSOS, 51430/85 – JOÃO CANDIDO DA SILVA, 10819/12 – LUCIANO JESUS AMARAL, 01147/05 – FABIANA DE OLIVEIRA LEAL, 09177/15 – JOSÉ ANTONIO ANASTACIO, 09604/12 – CELMA DE DEUS PINTO, 00667/05 – EDSON SANTOS MENEGATTI, 35630/92 SHERWOOD PARTICIPAÇÕES LTDA, 50493/82 - RUBEN DEL RIO GONZALEZ, 06364/16 – PAULO EUZEBIO DOS SANTOS, 00691/10 – LUCIANA LIBERATO, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

02440/99 – ELISABETE APARECIDA DA SILVA CAMPAGNONE(DIAE 23735), 10262/12 – JULIO CEZAR PIAZZA DA COSTA (DIAE 24071), 09477/12 – ANDREA DA SILVA(DIAE 24067), 07967/11 – JORGE BASILIO DEMIGLIANO(TX.CH), 04467/06 – LUIZA MARIA DA SILVA(TX.CH), 50478/82 – EDUARDO DONISETE DESPEZZI, 00666/07 – VERA LUCIA DA SILVA(DIAE 24070), 02678/07 – SEBASTIÃO CEZAR DE SOUZA(DIAE 24069), 18619/92 – CONDOMINIO MAR AZUL(DIAE 24149), BIRGIO ARMANDO CAMPAGNA(DIAE 24121), 00959/10 – JOSÉ EDUARDO BARBOSA DA SILVA(DAIE 23738), 08510/07 – EDUARDO RIVERIN BEJARANO(DIAE 24040), 01394/04 – ALBERTO DE JESUS PINTO E OUTRO(DIAE 24063), 06024/01 – JOSÉ GOMES DA SILVA(DIAE 24064), 10647/15 – ANA MARIA SARACENI(DIAE 24256), 10911/15 – FRANCISCO RODRIGUES SALES(DIAE 24164), 52242/89 – ROBERTO F. CAETANO RONDINE(DIAE 23889), Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

06868/09 – BENEDITO ANTONIO NETO(PET.4963/16), Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

09860/12 – AX – EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, 04779/11 – ERIC LUIZ PEREIRA, 07351/16 – ANA ROSA ISIDORO, 05862/15 – ARMANDO BRAZ, 04680/15 – FÁTIMA APARECIDA GOMES DE LIMA, 03787/10 – OSVALDO DOMINGUES DE SOUSA, 07131/14 – DARIO AMARO DOS SANTOS, 21691/92 – SYLVIO JONAS FERNANDES, 03059/16 – ONDINA BARRABAZZA DE SIQUEIRA, 04834/13 – CARLOS ALBERTO DE



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MATOS, 10575/14 – BATISTA ALVES DOS SANTOS, 02069/07 – EDSON PIRES DOS SANTOS, Arquite-se por desinteresse e/ou assunto solucionado.

50693/89 – ZILMA APARECIDA DE ALMEIDA(PET.5090/16), Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências.

04106/03 – LUIZ CARLOS VALENCIO TEIXEIRA(PET.5244/16), 09793/14 – ADALTON AMORIN DE OLIVEIRA(PET.5412/16), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

50266/81 – MANUEL ANTONIO TOMÉ, 03654/07 – SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, 07901/02 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BLUE WAVES, 05294/02 – RUFINO IGLESIAS MIGUEZ, 51608/91 – RUBEN IMÓVEIS LTDA, Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

08352/16 e 08354/16 – BASIC ELEVADORES LTDA, Expeça-se a Licença de Funcionamento de Elevador, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

50266/81 – MANUEL ANTONIO TOMÉ(LIC.DEMOL.702/15), 00995/08 – GEOVANO DOS SANTOS CRUZ(LIC.DEMOL.102/12), 07901/02 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BLUE WAVES(LIC.DEMOL.234/15), 50156/86 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL CARACOL(LIC.MODIF. 762/14), 00667/05 – EDSON SANTOS MENEGATTI(LIC.DEMOL. 244/15), 02624/94 – ROBERTO DA SILVA JUNIOR(LIC.DEMOL.884/16), 17479/97 – JOSÉ ROBERTO FONTES SALGADO(LIC.DEMOL.628/14), 00691/10 – LUCIANA LIBERATO(LIC.DEMOL. 095/16), Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

04354/01 – SÉRGIO VILLAR MARCELINO, Compareça o interessado no prazo de 30(trinta) dias para ciência, quanto a retificação do número de emplacamento na carta de habitação nº 639/02 expedida em 05/09/02.

51521/86 – THYSSENKRUPP ELEVADORES(PET.5394/16), Sim como requer na petição quanto a baixa de responsabilidade técnica de elevadores.

08809/16 – DANIEL ANTONIAZZI RIBEIRO MENDES, Compareça o requerente no prazo de 30(trinta) dias para esclarecimentos.

ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.237, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento no valor de R\$ 4.171.685,93 (quatro milhões, cento e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Autoria: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 24ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2016, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 4.171.685,93 (quatro milhões, cento e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	130	R\$ 48.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	132	R\$ 441.500,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	133	R\$ 277.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	135	R\$ 37.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	144	R\$ 365.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	144	R\$ 300.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	165	R\$ 498.994,76	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	167	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	169	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	170	R\$ 10.500,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	187	R\$ 1.886.086,35	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	190	R\$ 92.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	191	R\$ 21.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	192	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000		R\$ 32.000,00	PESSOAL CIVIL
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000		R\$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000		R\$ 85.000,00	PESSOAL CIVIL
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000		R\$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
02.04.01	01.031.0002.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000		R\$ 24.604,82	SERVIÇOS
TOTAL					R\$ 4.171.685,93	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme detalhado a seguir:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
------	------------------------	---------------------	---------	-------	-------	---------



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	119	R\$	4.764,11	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	124	R\$	4.954,80	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.024	4.4.90.30.00	01.000.0000	125	R\$	3.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	127	R\$	4.013,33	ORDINÁRIO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.05.00	02.000.0000	131	R\$	278.500,00	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.96.00	02.000.0000	134	R\$	105.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	136	R\$	200.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	137	R\$	100.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	138	R\$	120.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.39.00	01.000.0000	141	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.52.00	01.000.0000	142	R\$	65.540,13	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	143	R\$	16.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	145	R\$	2.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	146	R\$	4.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	147	R\$	110.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	148	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	149	R\$	25.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	150	R\$	26.647,40	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	151	R\$	20.341,39	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	151	R\$	8.958,27	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	152	R\$	189,44	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	152	R\$	14.020,80	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	153	R\$	21.877,76	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	154	R\$	13.016,39	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	155	R\$	30.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.39.00	01.000.0000	161	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.52.00	01.000.0000	163	R\$	76.900,49	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	164	R\$	11.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	166	R\$	2.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	168	R\$	700,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	171	R\$	13.200,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	172	R\$	317.081,46	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	172	R\$	17.916,56	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	173	R\$	38.498,02	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	173	R\$	64.068,48	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	174	R\$	30.511,63	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	177	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.39.00	01.000.0000	183	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.51.00	01.000.0000	184	R\$	31.967,41	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.51.00	01.000.0000	184	R\$	147.472,50	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.000.0000	185	R\$	180.354,12	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	186	R\$	118.800,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	188	R\$	2.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	189	R\$	90.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	193	R\$	40.599,11	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	194	R\$	370.692,38	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	194	R\$	67.824,01	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	195	R\$	54.234,42	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	195	R\$	46.019,10	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	197	R\$	17.662,99	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	199	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	202	R\$	67.557,52	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.30.00	01.000.0000	204	R\$	14.313,66	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.32.00	01.000.0000	205	R\$	49.655,02	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.32.00	01.000.0000	205	R\$	718,50	ORDINÁRIO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.36.00	01.000.0000	206	R\$ 108.404,83	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.39.00	01.000.0000	207	R\$ 24.321,88	ORDINÁRIO
01.19.07	12.366.0057.2.060	3.3.90.30.00	01.000.0000	208	R\$ 44.750,16	ORDINÁRIO
01.19.07	12.366.0057.2.060	3.3.90.39.00	01.000.0000	209	R\$ 85.737,12	ORDINÁRIO
01.19.09	12.361.0059.1.048	4.4.90.51.00	01.000.0000	212	R\$ 194.295,92	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	654	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.51.00	01.110.0000		R\$ 3.796,15	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.52.00	01.110.0000		R\$ 46.038,25	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.05.00	01.110.0000		R\$ 57.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000		R\$ 32.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000		R\$ 21.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.30.00	01.110.0000		R\$ 2.518,98	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000		R\$ 7.251,44	ORDINÁRIO
					R\$ 281.140,25	Superávit Financeiro - Transferência FNDE Manutenção Educação Infantil e Brasil Carinhoso - B.B. 14.542-5 E 16.281-1
					R\$ 83.859,75	Excesso de Arrecadação - Transferência FNDE Manutenção Educação Infantil e Brasil Carinhoso - B.B. 14.542-5, 16.281-1 e 18.038-6
TOTAL					R\$ 4.171.685,93	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de novembro de 2016. (PA n. 2579/15-4)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o lapso ocorrido na elaboração do Decreto Municipal n. 2.625/2016, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição n. 744, de 12/11/2016, p. 09:

Onde se lê:

“Art. 1º (...)

I - (...)Mirian (...)”

Leia-se:

“Art. 1º (...)

I – (...)Miriam (...)”

Bertioga, 02 de dezembro de 2016.

Seção de Técnica Legislativa



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO - UNAERP, tendo por objeto a cooperação recíproca entre as partes visando à realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE INTERESSE CURRICULAR, por parte de alunos matriculados nos Cursos de Graduação, mantidos pela instituição de ensino, nos termos da Lei Federal n. 11.788/08 e do Decreto Municipal n. 2.461/2016. Prazo de vigência limitado a 05 (cinco) anos.

Processo Administrativo n. 7765/2009.

Bertioga, 07 de novembro de 2016.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.643, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 4.002.081,11 (quatro milhões, dois mil e oitenta e um reais e onze centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 4.002.081,11 (quatro milhões, dois mil e oitenta e um reais e onze centavos), consolidado pela Lei Municipal n. 1.237, de 30 de novembro de 2016, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 4.002.081,11 (quatro milhões, dois mil e oitenta e um reais e onze centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	130	R\$ 48.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	132	R\$ 441.500,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	133	R\$ 277.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	135	R\$ 37.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	144	R\$ 365.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	144	R\$ 300.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	165	R\$ 498.994,76	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	167	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	169	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	170	R\$ 10.500,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	187	R\$ 1.886.086,35	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	190	R\$ 92.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	191	R\$ 21.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	192	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 4.002.081,11	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme detalhado a seguir:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	119	R\$ 4.764,11	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	124	R\$ 4.954,80	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.024	4.4.90.30.00	01.000.0000	125	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.19.01	12.122.0051.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	127	R\$ 4.013,33	ORDINÁRIO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.05.00	02.000.0000	131	R\$ 278.500,00	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.96.00	02.000.0000	134	R\$ 105.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	136	R\$ 200.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	137	R\$ 100.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	138	R\$ 120.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.39.00	01.000.0000	141	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.52.00	01.000.0000	142	R\$ 65.540,13	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	143	R\$ 16.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	145	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	146	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	147	R\$ 110.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	148	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	149	R\$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	150	R\$ 26.647,40	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	151	R\$ 20.341,39	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	151	R\$ 8.958,27	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	152	R\$ 189,44	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	152	R\$ 14.020,80	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	153	R\$ 21.877,76	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	154	R\$ 13.016,39	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	155	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.39.00	01.000.0000	161	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.52.00	01.000.0000	163	R\$ 76.900,49	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	164	R\$ 11.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	166	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	168	R\$ 700,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	171	R\$ 13.200,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	172	R\$ 317.081,46	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	172	R\$ 17.916,56	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	173	R\$ 38.498,02	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	173	R\$ 64.068,48	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	174	R\$ 30.511,63	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	177	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.39.00	01.000.0000	183	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.51.00	01.000.0000	184	R\$ 31.967,41	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.51.00	01.000.0000	184	R\$ 147.472,50	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.000.0000	185	R\$ 180.354,12	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	186	R\$ 118.800,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	188	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	189	R\$ 90.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	193	R\$ 40.599,11	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	194	R\$ 370.692,38	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	194	R\$ 67.824,01	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	195	R\$ 54.234,42	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	195	R\$ 46.019,10	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	197	R\$ 17.662,99	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	199	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	202	R\$ 67.557,52	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.30.00	01.000.0000	204	R\$ 14.313,66	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.32.00	01.000.0000	205	R\$ 49.655,02	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.32.00	01.000.0000	205	R\$ 718,50	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.36.00	01.000.0000	206	R\$ 108.404,83	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.39.00	01.000.0000	207	R\$ 24.321,88	ORDINÁRIO
01.19.07	12.366.0057.2.060	3.3.90.30.00	01.000.0000	208	R\$ 44.750,16	ORDINÁRIO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.19.07	12.366.0057.2.060	3.3.90.39.00	01.000.0000	209	R\$ 85.737,12	ORDINÁRIO
01.19.09	12.361.0059.1.048	4.4.90.51.00	01.000.0000	212	R\$ 194.295,92	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	654	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 281.140,25	Superávit Financeiro - Transferência FNDE Manutenção Educação Infantil e Brasil Carinhoso - B.B. 14.542-5 E 16.281-1
					R\$ 83.859,75	Excesso de Arrecadação - Transferência FNDE Manutenção Educação Infantil e Brasil Carinhoso - B.B. 14.542-5, 16.281-1 e 18.038-6
TOTAL					R\$ 4.002.081,11	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de novembro de 2016. (PA n. 2579/15-4)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.644, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Legislativo no valor de R\$ 169.604,82 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no seu orçamento no valor de R\$ 169.604,82 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), consolidado pela Lei Municipal n. 1.237, de 30 de novembro de 2016, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Legislativo no valor de R\$ 169.604,82 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000		R\$ 32.000,00	PESSOAL CIVIL
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000		R\$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000		R\$ 85.000,00	PESSOAL CIVIL
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000		R\$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
02.04.01	01.031.0002.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000		R\$ 24.604,82	SERVIÇOS
TOTAL					R\$ 169.604,82	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.51.00	01.110.0000		R\$ 3.796,15	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.52.00	01.110.0000		R\$ 46.038,25	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.05.00	01.110.0000		R\$ 57.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000		R\$ 32.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000		R\$ 21.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.30.00	01.110.0000		R\$ 2.518,98	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000		R\$ 7.251,44	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 169.604,82	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de novembro de 2016. (PA n. 2579/15-4)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.645, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Meio Ambiente – SM e Turismo, Esporte e Cultura - ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.01	18.541.0081.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	298	R\$ 5.000,00	Despesa de folha de pagamento de novembro de 2016.
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	412	R\$ 2.000,00	Despesa de folha de pagamento de novembro de 2016.
TOTAL					R\$ 7.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	85	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	343	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 7.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de novembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.646, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.790.658,19 (um milhão, setecentos e noventa mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 2.636, de 18 de novembro de 2016, que decretou estado de emergência financeira no âmbito do Município de Bertioga, e observando-se o disposto no art. 41, inciso III, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.790.658,19 (um milhão, setecentos e noventa mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), destinados à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	513	R\$ 1.790.658,19	Prorrogação do Tempo de Parceria com o Instituto CORPORE – PA 4577/2014.
TOTAL					R\$ 1.790.658,19	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.34.00	01.000.0000	512	R\$ 45.015,08	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	02.000.0000	587	R\$ 1.745.643,11	VINCULADO
TOTAL					R\$ 1.790.658,19	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de novembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.647, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 2.636, de 18 de novembro de 2016, que decretou estado de emergência financeira no âmbito do Município de Bertiooga, e observando-se o disposto no art. 41, inciso III, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0123.2.064	3.3.90.39.00	01.000.0000	509	R\$ 1.200.000,00	Atendimento emergencial das despesas do Pronto Socorro e Hospital Municipal
					R\$ 1.200.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	475	R\$ 4.083,51	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	476	R\$ 978,52	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	479	R\$ 2.130,66	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.30.00	01.000.0000	493	R\$ 4.045,44	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.46.00	01.000.0000	496	R\$ 3.633,33	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.48.00	01.000.0000	497	R\$ 23.116,52	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.064	3.3.90.30.00	01.000.0000	507	R\$ 68.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0123.2.065	3.3.90.30.00	01.000.0000	521	R\$ 150.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	05.000.0000	587	R\$ 944.012,02	VINCULADO
					R\$1.200.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 30 de novembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.648, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a padronização das denominações das escolas da rede municipal de ensino do Município de Bertioga.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizarmos a nomenclatura das escolas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam alteradas as denominações das escolas municipais da rede de ensino do Município de Bertioga, conforme segue:

I - a EMEF Giusfredo Santini será renomeada para Escola Municipal Giusfredo Santini;

II - a EMEIF Prof. Delphino Stockler de Lima será renomeada para Escola Municipal Prof. Delphino Stockler de Lima;

III - a EMEF Dr. Dino Bueno será renomeada para Escola Municipal Dr. Dino Bueno;

IV - a EMEIF Dr. José Ermírio de Moraes Filho será renomeada para Escola Municipal Dr. José Ermírio de Moraes Filho;

V - a EMEIF Governador Mário Covas Júnior será renomeada para Escola Municipal Governador Mário Covas Júnior;

VI - a EMEIF Prof. José Inácio Hora será renomeada para Escola Municipal Prof. José Inácio Hora;

VII - a EMEI Oswaldo Justo será renomeada para Núcleo de Educação Infantil Municipal Oswaldo Justo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de dezembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 573, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Cede a servidora Verônica Aparecida Sant'Ana para a Circunscrição Regional de trânsito – CIRETRAN de Bertiooga.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o convênio n. 98/2016, celebrado entre o Município de Bertiooga e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, através do processo DETRAN-SP n. 417.930-7/2015;

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos da cláusula terceira do convênio supracitado, item II, “a”, ceder servidores municipais, observadas as formalidades legais, para exercer exclusivamente atividades administrativas instrumentárias ou de meio, necessárias à operacionalização e ao adequado funcionamento do CIRETRAN de Bertiooga;

CONSIDERANDO a solicitação do DETRAN, através do Ofício n. 155/2016-JRWS;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 1º dezembro de 2016, a servidora **VERÔNICA APARECIDA SANT'ANA**, Registro Funcional n. 1730, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para o **CIRETRAN DE BERTIOGA**, até o dia 31 de dezembro de 2017, nos termos do convênio n. 98/2016, firmado entre o Município de Bertiooga e o Departamento Estadual de trânsito – DETRAN.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertiooga - RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 28 de novembro de 2016.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 574, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Destitui e nomeia membro da Comissão Especial de Sindicância, nomeada através da Portaria n. 586, de 18 de dezembro de 2015.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o servidor Marcos Ferreira de Oliveira solicitou sua destituição da Comissão Especial de Sindicância pelas razões colocadas no Ofício n. 14/2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a pedido, a partir desta data, o servidor **MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 4654, da Comissão Especial de Sindicância, nomeada pela Portaria n. 586, de 18 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Em substituição ao servidor acima mencionado fica nomeada a servidora **RENATA GRAZIELA DE CHECHI PEREIRA**, Registro Funcional n. 4081, sem qualquer gratificação ou acréscimo pecuniário em razão do período de vedação eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de novembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 575, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera, a pedido, o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 8228/2016, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 18 de novembro de 2016, **FELIPE PISSOLATI CASERI**, Registro Funcional n. 5093, do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, nomeado através da Portaria n. 28/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de novembro de 2016. (PA n. 8228/16)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 576, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera a Portaria n. 495, de 17 de outubro de 2016, que nomeou a Comissão Especial para apurar os eventuais danos causados no imóvel locado através dos autos do processo administrativo n. 7825/10.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria n. 495, de 17 de outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - (...)

II - (...)

III - Nelson Antonio Portero Júnior, Registro n. 594.”

Art. 2º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de novembro de 2016. (PA n. 7825/10)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 577, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera e nomeia o servidor público que menciona para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, I e no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 e agosto de 1995, bem como o disposto no artigo 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a partir de 30 de novembro de 2016, o servidor público **SÉRGIO DE OLIVEIRA BARBOSA**, Registro Funcional n. 4821, do cargo em comissão de **DIRETOR DE PROTEÇÃO BÁSICA – DPB**, nomeado pela Portaria n. 428/2016.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 1º de dezembro de 2016, **SÉRGIO DE OLIVEIRA BARBOSA**, (qualificado em seu prontuário), para o exercício do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA – SC**, com vencimentos CCB, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de dezembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 578, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora pública **VANUZIA TEIXEIRA DE SOUZA BATISTA**, Registro Funcional n. 3097, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE COMISSÕES E CONSELHOS – ACC**, nomeada através da Portaria n. 38/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de dezembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 579, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público **WAGNER GARCIA SRICAGNOLI**, Registro Funcional n. 4815, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SUPRIMENTO E TRANSPORTE – SETST**, nomeado através da Portaria n. 328/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 02 de dezembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 580, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público **ALEXANDRE COELHO TROMBELLI**, Registro Funcional n. 4756, do cargo em comissão de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO – DIC**, nomeado através da Portaria n. 141/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de dezembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 581, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público **EDUARDO RODRIGUES NAMEN**, Registro n. 2993, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ENSINO – SENS**, nomeado através da Portaria n. 614/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de dezembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 582, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público **PAULO ROBERTO DE MATOS RODOLFO**, Registro n. 4979, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE POLÍTICAS DA JUVENTUDE – SEPJU**, nomeado através da Portaria n. 146/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de dezembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 583, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público **CARLOS FABIO OLIVEIRA JAQUEIRE**, Registro Funcional n. 3148, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA – AGS**, nomeado através da Portaria n. 394/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de dezembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 584, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora pública **MARIA REGINA DOS SANTOS MUNIZ**, Registro Funcional n. 4740, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – SMEXP**, nomeada através da Portaria n. 381/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de dezembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 585, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público **JOÃO CARLOS DOS SANTOS LOPES**, Registro Funcional n. 948, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE FAUNA E FLORA – SEFF**, nomeado através da Portaria n. 290/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de dezembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 586, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público **CLAUDINEI MOURA NEHME**, Registro Funcional n. 227, do cargo em comissão de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS**, nomeado através da Portaria n. 88/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de dezembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 587, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público **ANTONIO ANDRÉ LOPES**, Registro Funcional n. 5037, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA – AGS**, nomeado através da Portaria n. 464/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de dezembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 588, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público **FRANCISCO ALCINO DE SOUZA**, Registro Funcional n. 5036, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA – AGD**, nomeado através da Portaria n. 466/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de dezembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 589, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público **DANIEL LIBERATO DA SILVA**, Registro Funcional n. 3137, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE OCUPAÇÕES – SCOO**, nomeado através da Portaria n. 110/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de dezembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 590, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público **SIDNEY APARECIDO PONTES DE LIMA FRANCO**, Registro Funcional n. 3154, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – STEXP**, nomeado através da Portaria n. 356/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de dezembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 591, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público **MARCOS FREDSON DOMINGUES FILHO**, Registro Funcional n. 2975, do cargo em comissão de **DIRETOR DE CULTURA – DCL**, nomeado através da Portaria n. 501/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de dezembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 592, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público **DÉCIO NEVES GONÇALVES FILHO**, Registro Funcional n. 5227, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE EVENTOS – SEVE**, nomeado através da Portaria n. 585/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de dezembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 593, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público **JOSÉ EDUARDO AMÉLIO DA SILVA**, Registro Funcional n. 3157, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE BIBLIOTECA – SEBIB**, nomeado através da Portaria n. 04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de dezembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 594, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera o servidor público que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga e **Fernando Moreira de Oliveira**, Secretário de Administração e Finanças – SA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público **GUALDINO CLÁUDIO CANATO DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 5052, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ASSUNTOS NÁUTICOS – SNAU**, nomeado através da Portaria n. 503/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de dezembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.